CNIS
Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

Audição Pública
Potencial Humano e Desenvolvimento Pessoal do Portugal 2030

Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Definição da Estratégia "Portugal 2030" (CE PT 2030)

Universidade da Beira Interior
18 de setembro de 2018

1. O Setor Social e Solidário

- As **Instituições Sociais** são uma **realidade multissecular** na **sociedade portuguesa**, encontram-se dispersas por todo o país, e durante séculos, foram a **instância fundamental de proteção social;**
- A partir do século XX, com o advento da previdência, e depois, da segurança social, evoluíram para um papel diferente, mantendo e até aumentando, as suas atividades;
- O Estado assumiu a responsabilidade política pela proteção social, mediante a consagração de direitos e a prestação de serviços diversos;

1. O Setor Social e Solidário

- O Estado recorreu à participação das IPSS, regulando a sua atividade e assegurando-lhes uma parte significativa do financiamento;
- Daí resultou um estatuto que, parecendo ambíguo, foi criativo para o desenvolvimento da ação social:
  - As instituições «sentiram-se» contratadas pelo Estado para a prestação de serviços que a este competiam, e, ao mesmo tempo, procuraram manter a sua identidade própria, radicada na sociedade civil, independentemente do papel do Estado.

1. O Setor Social e Solidário

Esta evolução originou três conceções acerca da missão das IPSS:

1. **A estatizante**: o Estado como o responsável pela ação social que pode, e talvez deva, concessionar no todo ou em parte, às IPSS e a outras entidades. As instituições configuram-se como prestadoras de serviços ao Estado e, em simultâneo, aos utentes;

2. **A de autorresponsabilização**: emanam da sociedade civil e estão vinculadas diretamente à solução dos respetivos problemas sociais. Porém, sempre se verificou a comparticipação dos poderes públicos, no pressuposto de que também eram corresponsáveis por esta dimensão fundamental do bem comum;

1. O Setor Social e Solidário

3. **A de cooperação**: as instituições estão comprometidas, e até identificadas, com as pessoas necessitadas, prestam-lhes as ajudas possíveis, com os seus próprios meios, requerem a intervenção subsidiária do Estado e assumem-no como corresponsável e regulador. As instituições não se posicionam face ao Estado, fundamentalmente na defesa da sua viabilidade, mas sim a favor das pessoas necessitadas.

- **Prevaleceu a terceira conceção**, isto é, **a cooperação**, não só **com o Estado** mas também com **outras entidades**;
- Mesmo que o Estado fosse ilimitado em recursos financeiros, continuava a ser **indispensável a existência das instituições**, naturalmente com uma configuração diferente;

1. O Setor Social e Solidário

- As IPSS estão capilarmente inseridas no tecido social e desenvolvem, pelo menos, as seguintes atividades:
  - Atenção a cada caso ou problema social;
  - Prestação direta e imediata das primeiras ajudas;
  - Mediação junto de entidades responsáveis pelas soluções adequadas;
  - Acompanhamento de cada caso ou problema até à respetiva solução.
- Em situações de recursos escassíssimos e de crise económica, as IPSS foram cada vez mais chamadas a intervir e demonstraram capacidade para responder às inúmeras solicitações;

1. O Setor Social e Solidário

- AS IPSS prestam serviço público, sendo o seu lucro, o crescimento integral das pessoas, que são os seus utentes;
- O Sector está implantado, organizado e solidificado. E é responsável por 67% dos equipamentos com respostas sociais;
- São associações, cooperativas, casas do povo, fundações ou mutualidades de solidariedade social, centros sociais paroquiais, institutos de organização religiosa ou misericórdias;
- Com respostas para acolhimento institucional para crianças e jovens em perigo, de alojamento social de emergência, cantinas sociais, casas abrigo, centros (de apoio a idosos, toxicodependentes, famílias e crianças), creches, cuidados continuados integrados, jardins-de-infância, lares (de infância, juventude ou pessoas idosas), serviço de apoio domiciliário, entre muitas outras respostas.

2. A importância social e económica das IPSS

- Os dados da **Conta Satélite da Economia Social (CSES) 2013**, que abrange a totalidade das organizações que atuam no domínio da designada Economia Social, demonstram bem a dimensão e a relevância económica e social deste sector:
  - Mais de **61 mil entidades**, muito heterogéneas, que representavam:
  - **2,8% do Valor Acrescentado Bruto** (VAB) nacional (superior, entre outros, à agricultura, silvicultura e pescas, agroindústria e telecomunicações);
  - **6% do total do emprego remunerado** (superior a "Atividades Financeiras e de Seguros" e "Telecomunicações");

2. A importância social e económica das IPSS

- De acordo com estes dados da Conta Satélite, das **61 268 entidades registadas** em 2013, **9,1% são IPSS**;
- As **mais de 5500 Instituições representaram 43% do VAB**, **44,1% das remunerações** e **60,4% do emprego remunerado;**
- Um estudo de 2014, encomendado pela CNIS sobre os **"Impactes Economico e Social das IPSS em quatro concelhos"** (Macedo de Cavaleiros, Idanha-a-Nova, Peniche e Montijo) foi possível concluir que a atividade destas organizações conduz:
  - A um aumento médio de **3% do total da Produção**;
  - A um aumento de **9% do** total do valor acrescentado bruto **(VAB**);
  - A um aumento de **6% do total do Emprego**;

2. A importância social e económica das IPSS

- Os dados demonstram que há maior impacte relativo nos concelhos do interior;
- O custo suportado pela sociedade é mais do que compensado pelos benefícios sociais que se obtêm:
  - **1 euro investido nas IPSS em análise gera, no mínimo, 2,46 euros de benefícios sociais** (3,39 nas respostas sociais de infância, 4,23 em lares de idosos e 5,68 em apoio domiciliário).

2. A importância social e económica das IPSS

- Um novo **estudo da CNIS**, de âmbito nacional, realizado pela Universidade Católica, em **2017**, confirma os dados do estudo anterior e permite concluir que:
  - **Por cada euro captado por uma IPSS para o seu concelho, ele é multiplicado, em média, no mínimo por 4,218 euros;**
  - Tal significa que **1 euro a circular na economia local gera um acréscimo de rendimento superior a 4 vezes.**
- As **IPSS** deverão ser consideradas como um **elemento fulcral na estratégia de desenvolvimento territorial e de inclusão social** dos municípios onde estão inseridas;

2. A importância social e económica das IPSS

- Este estudo foi feito a partir da análise exaustiva de todos os dados de **565 IPSS** representativas de **todos os concelhos do território nacional** e de **todas as formas de organização jurídica** das IPSS;
- Para a estrutura de rendimentos destas IPSS, através dos acordos de cooperação celebrados, **a Segurança Social contribui com 40%**, **as autarquias com 0,7%** (certamente nesta percentagem não está incluída a comparticipação de algumas autarquias na construção de equipamentos) **e os utentes com 30%;**

2. A importância social e económica das IPSS

- Um outro **estudo** sobre **"A Economia Social e a sua Sustentabilidade como Fator de Inclusão Social"** revela que, embora apresentando valores abaixo da média europeia, o **sector dispõe de um elevado potencial para gerar empregos estáveis**;
- As Organizações da Economia Solidária demonstram grande **capacidade em dar resposta à empregabilidade dos públicos mais vulneráveis e no combate ao desemprego**, particularmente ao desemprego da população ativa com mais dificuldades de inserção sócio laboral;

2. A importância social e económica das IPSS

- Estas organizações possuem uma regra – embora não generalizada, mas recorrente – que se pode definir como uma **preocupação genérica de dar corpo à sua missão e valores** quando se trata de recrutar no âmbito das políticas ativas de emprego:
  - **Privilegiar as camadas da população ativa que por norma se encontram mais afastadas do mercado de trabalho normal;**
- O sector da economia solidária representa, por si próprio, um **importante agente no que respeita à criação de empregos e produção de riqueza**, apresentando-se com um potencial de crescimento difícil de ignorar.

2. A importância social e económica das IPSS

- Para além de intervir diretamente na prestação de serviços fundamentais, **cresce a sua importância enquanto entidades que criam postos de trabalho e empregam diretamente**;
- É um setor **empregador com grande capacidade para gerar empregos estáveis e dar resposta às dificuldades de inserção sócio laboral,** demonstrando assim a sua **dupla capacidade de promover a inclusão social** – via serviços prestados à comunidade e criação de emprego;

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- As IPSS caracterizam-se por **dar resposta a necessidades que as populações identificam** e experienciam no seu dia-a-dia, prestando serviços e gerindo equipamentos sociais ao mesmo tempo que, **localmente, contribuem para a solução de problemas de emprego**;
- Os **laços sociais** que se estabelecem, **a proximidade** geográfica, **o acesso ao espaço civil "público"** através do desenvolvimento da participação cívica e a parceria com o Estado **configuram a especificidade das IPSS e**, naturalmente **as atividades e os projetos destas Instituições**;

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- O seu sucesso está dependente da presença de **agentes qualificados e bem colocados, quer ao nível da sociedade civil local, quer ao nível da gestão e de mediação política** do projeto que a IPSS se propõe a desenvolver;
- O seu **carácter civil permite** não só a **representação dos interesses dos grupos mais vulneráveis**, mas também, pela ligação com as populações que servem, tornar-se "**instrumentos decisivos do processo de territorialização das políticas sociais**" (Luís Capucha, *in* Solidariedade, 31/07/98);
- É pela afirmação das **singularidades sociais e regionais que** as **medidas políticas podem ser localmente aplicadas**;

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- Uma das principais **especificidades das IPSS**, centra-se na forma **como estas articulam as vertentes social e económica**, **com o objetivo de fazerem vingar um projeto de desenvolvimento que tendem a ajustar**, de modo contínuo, **à oferta e à procura de serviços de apoio social;**
- Enquanto micro-espaços públicos, a**s IPSS fomentam as relações sociais e o diálogo entre prestadores e** utentes, necessário à emergência de serviços de proximidade por **construção conjunta da oferta e da procura;**

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- A construção conjunta de **serviços de proximidade** que respondem a **necessidades locais** favorecem a construção da **confiança** e contribuem para o **desenvolvimento de um sentimento de pertença a uma comunidade;**
- A **atividade das IPSS** não **beneficia** apenas os **utentes, a economia local e a criação de emprego**, mas tem também um **impacto significativo ao nível dos benefícios sociais** que dizem respeito ao **bem-estar** de uma **população** mais alargada, nomeadamente nos **familiares e pessoas próximas dos utentes, contribuindo assim para o reforço da coesão social;**

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- As **IPSS** assumem-se como um **elemento fulcral na estratégia de desenvolvimento territorial e de inclusão social dos territórios onde estão inseridas, contribuindo de forma sustentada para a correção dos desequilíbrios socioeconómicos;**
- A alteração administrativa do mapa do País - **processo de fusão de freguesias** - **reforçou este papel das Instituições**, que deixaram de ter concorrência, na esfera da organização pública, nessa aproximação aos cidadãos;

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- Em **muitas localidades**, do ponto de vista do emprego e dos cuidados à população, **são ainda elas que mantêm a viabilidade**, mesmo que precária, **dessas comunidades**;
- As IPSS são **sensíveis ao processo de desertificação** do País, **ao abandono do interior** pelas populações, **ao envelhecimento dessas comunidades**, **ao encerramento de serviços públicos**, simultaneamente causa e consequência dessa desertificação humana da periferia interior de Portugal;

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- Defende-se um **modelo diferenciado e assimétrico de cooperaçã**o entre as IPSS e os vários serviços, públicos ou de interesse geral, **assente em formas contratualizadas caso a caso**, de maneira a que tais **instituições possam assegurar a prestação de serviços que deixaram de ser prestados pelos seus prestadores típicos;**
- As IPSS estão abertas durante todo o dia e mesmo durante a noite, sendo possível a manutenção de um balcão de receção e distribuição de correspondência em caso de extinção de uma estação dos CTT, ou, a promoção da literacia ou, em caso de encerramento de um centro de saúde, a eventual prestação de cuidados de enfermagem, de atendimento clínico ou possíveis colheitas de sangue para análise nas suas instalações;

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- Para tal, seria mister que os **Serviços do Instituto da Segurança Social abandonassem a conceção de quadros de pessoal das IPSS espartilhados e vinculados exclusivamente por resposta social, viabilizando a gestão dos recursos humanos de forma flexível, compatível com a natureza diferenciada de novas eventuais competências ou atribuições;**
- As IPSS encaram como **área de expansão das suas atividades programas e ações promotoras do desenvolvimento social local**, nos termos que vierem a ser definidos **no próximo Quadro Comunitário de Apoio**, em **iniciativas** portadoras de princípios de **inovação social**, no sentido de **restituição de vitalidade ao interior do País;**

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- O **modelo de funcionamento de novas competências** neste quadro, **poderia replicar um modelo de arreigada tradição nos meios rurais**, no interior do País, **que ainda subsiste em algumas comunidades** e que detém um perfil de largo espectro no elenco das suas atividades: **as Casas do Povo;**
- Tratar-se-ia de configurar uma **matriz de funcionamento de um estabelecimento atípico, no seio de uma IPSS existente** – não como uma espécie de sucursal, ou delegação, dos serviços públicos, mas **para o exercício de competências próprias, por atribuição legal ou por contratualização;**

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- Urge delinear **novos modelos de cooperação entre o Estado**, enquanto entidade financiadora e normativa das Instituições, mas também como responsável pela definição de políticas sociais, as entidades públicas locais como **os Municípios e Freguesias**, as **Organizações da Economia Solidária** e **o setor privado;**
- **Só o trabalho conjunto** entre as Entidades que constituem o triângulo – **Estado** (incluindo a administração local), **Organizações da Economia Solidária e Setor Privado** – **pode ser verdadeiramente eficaz na construção de uma Sociedade mais participativa, inclusiva, equitativa e desenvolvida;**

3. O contributo das IPSS para o desenvolvimento local

- **Comunicação, parceria e inter-institucionalidade** são **palavras-chave** no **desenho conjunto** de **estratégias integradas** de **desenvolvimento local** que tenham por base as **reais necessidades do território** e que **respondam eficaz e sustentadamente** a uma **estratégia mais global de desenvolvimento regional, inter-regional e nacional.**

Obrigado

CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

Rua da Reboleira, 47

4050-492 Porto

Telefone: 226 068 614

Fax: 226 001 774

@: cnis@cnis.pt

Website: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt